

UNIVERSIDADE DO PORTO**Faculdade de Direito****Despacho (extracto) n.º 13405/2011**

Por meu despacho de 17 de Março de 2011, no uso da autonomia administrativa de gestão das unidades orgânicas, prevista no artigo 18.º dos Estatutos da Universidade do Porto (Despacho Normativo n.º 18-B/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 14.05.2009), foi autorizada a licença sem remuneração, fundada em circunstâncias de interesse público, nos termos do n.º 3 do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, ao Doutor Manuel António de Castro Portugal Carneiro da Frada, Professor Associado desta Faculdade, para o 2.º semestre do ano lectivo 2010/2011.

17 de Março de 2011. — O Director da Faculdade, *Prof. Doutor Cândido da Agra*.

205181176

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Faculdade de Medicina Veterinária****Aviso (extracto) n.º 19896/2011**

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e do disposto no artigo 254.º do RCTFP (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas) aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, torna-se público que Ana Maria Viegas Nunes Leitão Alegre, Técnica Especialista da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, do mapa de pessoal não docente desta Faculdade, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2011.

20 de Setembro de 2011. — O Presidente da Faculdade, *Luis Manuel Morgado Tavares*, professor catedrático.

205174956

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas**Aviso (extracto) n.º 19897/2011**

Considerando ser do interesse na prossecução das atribuições deste Instituto e visando uma articulação eficiente dos meios existentes, procedendo a uma equitativa e racional afectação dos trabalhadores na carreira de Docente do Ensino Superior Universitário, nos termos do disposto nos artigos 59.º, 60.º e 63.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, foi autorizada, por despacho de 2/08/2011, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, a colocação em regime de mobilidade interna pelo período de 18 meses, da Doutora Maria Cristina Montalvão Marques Sarmento, Professora Auxiliar pertencente ao mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, a desempenhar funções correspondentes à mesma categoria, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 1 de Setembro de 2011. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2011. — O Presidente, *Professor Catedrático João Abreu de Faria Bilhim*.

205180325

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**Despacho (extracto) n.º 13406/2011**

Por meu despacho de 9 de Agosto de 2011:

Cristina Isabel Silva Pires dos Santos — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 1 de Setembro de 2011 e termo a 31 de Agosto de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Setembro de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

205181119

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE**Despacho n.º 13407/2011****Delegação de competências na Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave**

O Conselho de Gestão, na reunião de 01 de Julho de 2011, ao abrigo do estabelecido nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 3 do artigo 41.º dos Estatutos do IPCA, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 21/2010, de 13 de Julho, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidos pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31, de Dezembro, pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e pelo Acórdão do Tribunal de Contas n.º 118/97, de 24 de Abril, e no âmbito das atribuições do Instituto e da dotação inscrita no Orçamento de Estado, deliberou por unanimidade delegar na Vice-Presidente do IPCA, *Prof.ª Doutora Maria Manuela Cruz Cunha*, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matérias de gestão de recursos humanos:

1.1 — Conceder equiparação a bolseiro de curta duração ao pessoal não docente afecto ao Gabinete de Relações Internacionais, com respeito com a legislação vigente, devendo remeter os respectivos processos aos Recursos Humanos do Instituto;

1.2 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante ao pessoal não docente afecto ao Gabinete de Relações Internacionais, com respeito com a legislação vigente, devendo remeter os respectivos processos aos Recursos Humanos do Instituto;

1.3 — Adotar os horários dos serviços e os horários de trabalho mais adequados ao seu funcionamento, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo da assiduidade e decidir em relação ao pessoal não docente afecto ao Gabinete de Relações Internacionais, sobre horários, com respeito com a legislação vigente, devendo remeter os respectivos processos aos Recursos Humanos do Instituto;

1.4 — Autorizar o gozo e a alteração de férias e aprovar o respectivo plano anual, excluindo a autorização de acumulação de férias, ao pessoal não docente afecto ao Gabinete de Relações Internacionais, devendo remeter os respectivos processos aos Recursos Humanos do Instituto;

1.5 — Justificar ou injustificar as faltas do pessoal não docente afecto ao Gabinete de Relações Internacionais, com respeito com a legislação vigente, devendo remeter os respectivos processos aos Recursos Humanos do Instituto.

2 — Em matérias de autorização de despesa:

2.1 — Autorizar, no ano civil de 2011, a realização de despesas referentes à inscrição, ajudas de custo, deslocações (no país e no estrangeiro, com possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou outro meio de transporte), alojamento e participação de pessoal docente em congressos, seminários e colóquios, ou outras iniciativas semelhantes, no país ou no estrangeiro, nos termos legais e desde que cobertas por receitas próprias das Escolas Superiores até ao montante máximo de € 4 948,04 (quatro mil novecentos e quarenta e oito euros e quatro centimos) ou por financiamento no âmbito do programa PROTEC, de bolsa FCT ou Gulbenkian ou outros financiamentos;

2.2 — Autorizar, no ano civil de 2011, a realização de despesas referentes à inscrição de docentes em cursos de formação, programas de doutoramento ou outras iniciativas semelhantes, desde que cobertas por financiamento no âmbito do programa PROTEC, de bolsa FCT ou Gulbenkian ou outros financiamentos, até aos limites estipulados pelos referidos programas ou financiamentos.

É competência dos Serviços Financeiros e do Gabinete de Auditoria e Controlo Interno dos Serviços Centrais, ao abrigo do presente despacho:

1 — O registo do compromisso de qualquer autorização de despesa, pelo que qualquer autorização de despesa deve ser remetida aos Serviços Financeiros no prazo máximo de 8 dias após a sua emissão;

2 — O pagamento da despesa após verificação da legalidade do procedimento e a respectiva autorização de pagamento pelo órgão competente. As presentes delegações não podem ser subdelegadas.

A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas a partir da data de 01 de Julho de 2011.

1 de Julho de 2011. — O Presidente do IPCA, *João Baptista da Costa Carvalho*.

205179321

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho n.º 13408/2011**

Ao abrigo do n.º 1, do artigo 6.º, do Regulamento n.º 173/2007, do Instituto Politécnico de Leiria, publicado no *Diário da República*,